

Procedimento: Atribuição do Título de Especialista

Legislação Aplicável

Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto
Ordem de Serviço nº 4/2010 de 6 de abril - Regulamento para atribuição do título de especialista na
Universidade de Évora

1 – Quem pode requerer a atribuição do título de especialista

Pode requerer a atribuição do título de especialista guem satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Deter formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;
- b) Deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa.

2 - Candidatura

Os candidatos à atribuição do título de especialista devem apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento do candidato, fazer as alterações de acordo com a situação (conforme Minuta de requerimento).
- 1 Exemplar do currículo, com a indicação do percurso profissional, das obras e trabalhos efetuados e, quando seja o caso, das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas.
- 1 Exemplar do trabalho de natureza profissional na área das provas para apresentação, apreciação crítica e discussão.
- 1 Exemplar de cada uma das obras mencionadas no currículo que o candidato considere relevante.
- 1 Exemplar do currículo e do trabalho de natureza profissional em formato digital.
- Fotocópia de Diploma do Curso de Especialização em Enfermagem e Termo de Equivalência ao Diploma de Estudo Superiores
 - Especializados em Enfermagem;
- Fotocópia da Cédula Profissional;
- Declaração de tempo de serviço;
- Cópia do certificado de habilitações.

3 - Tramitação do processo (ver esquema anexo) - Atribuição do Titulo de Especialista (Ordem de Serviço nº 4/2010, de 6 de abril)

Enviar todo o processo para:

Serviços Académicos Universidade de Évora Edifício de Santo Agostinho Rua Duques de Cadaval 7000 Évora